



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018

Edição 1.415
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 382/2018
DATA: 06/07/2018

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 707.360,11 (setecentos e sete mil trezentos e sessenta reais e onze centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.289 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 707.360,11 (setecentos e sete mil trezentos e sessenta reais e onze centavos).

02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2000.2006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000300 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.155,98
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
000690 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.874,44
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
000691 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.366.2080.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
001190 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1395 165 MP 815/2017 - APOIO FINANCEIRO FNDE	
000005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 625,43
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
001570 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 100.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	



12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001690 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.2080.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 002012 000152 T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE TIPO B - BARRO PRETO R\$ 56.563,75

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 27.812.2140.1041 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 002600 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 27.812.2140.2042 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 002720 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
 10.302.2070.2049 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 003280 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
 10.302.2070.2049 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 003290 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
 10.302.2070.2051 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 003380 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 1.369,60

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 10.305.2070.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 003750 000497 Vigilância em Saúde R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2060 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIS-

TÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 004040 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.631,01

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 004440 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 293,72

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004592 000931 PSE-ACEPETI R\$ 100,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 004620 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 12.271,41

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 004660 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.933,63

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.2100.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 005360 000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 40.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
 20.606.2160.2083 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 005582 000873 C.R.833662/16 - MAPA - CAIXA - Aq. de Partilha Mec. - Trator R\$ 2.880,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 18.541.2170.2086 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 005630 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 446,08

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 18.541.2170.2086 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL



3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005690 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 20.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.1088 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURIS-
TICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005825 000877 Conv.840220/2016 - MTUR - CAIXA - SINALI-
ZAÇÃO TURÍSTICA R\$ 112.215,06

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2098 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANE-
JAMENTO E OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
006190 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 3.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2098 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANE-
JAMENTO E OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-
TE
006230 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 135.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DE-
PARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006320 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 707.360,11

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCAÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.152	33434-0	B.B. - T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE BARRO PRETO	R\$ 56.563,75
3.1.165	38108-X	B.B. - MP 815/2017 APOIO FINANCEIRO FNDE	R\$ 626,43
TOTAL DAS FONTES			R\$ 57.189,18

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCAÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.496	36899-7	B.B. - FMS - MAT. CONSUMO CENTRO M. DE SAUDE	R\$ 120.000,00
3.3.497	37841-0	B.B. - FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 4.000,00
3.3.510	27039-3	B.B. - TAXAS PODER DE POLICIA	R\$ 40.000,00
3.3.873	240-1	CAIXA - CONV. 833662/2016 MAPA - PATRULHA MECANIZ -TRATOR	R\$ 2.880,00
3.3.877	647100-4	CAIXA - CONV. 840220/16 - SINALIZAÇÃO TURISTICA	R\$ 112.215,06
3.3.931	35962-9	B.B. - FMS - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R\$ 100,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 279.195,06

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS-
TRIBUIÇÃO GRATUITA
001720 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 120.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2032 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS-
TRIBUIÇÃO GRATUITA
002030 000000 Recursos Ordinários (Livres)
49.975,87

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVI-
ÇOS URBANOS
15.452.2100.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
005190 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,
Art. 149-A, CF R\$ 3.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2082 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO
ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005520 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 125.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cance-
lamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2098 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANE-
JAMENTO E OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006200 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 35.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cance-
lamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2098 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANE-
JAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
006220 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 35.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DE-
PARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA FÍSICA
006350 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 370.975,87

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua
edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de ju-
lho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Marcelo Antonio
Contador Crc/Pr 047055/O-0

**DECRETO Nº 428/2018**

Designa servidores para comporem comissão a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolo sob nº 6703/2018;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem equipe de avaliação técnica para atuar no pregão presencial para aquisição de sistema de gestão de ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

- I- Efraim Kos;
- II- Mariane Bodnar;
- III- Eulélia Hul;
- IV- Paulo Ariel Pechefist;
- V- Hilário Witchemichen Filho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 429/2018

Designa membros para comporem comissão a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DIGOV e conforme o protocolado sob nº 7717/2018;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir mencionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com mandato de dois anos:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Alison Pechefist;
- b) Maria Alice Beló.

II- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Luiz Romualdo Klosovski;
- b) Moacir Bortolozzo.

III- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Elizete Preslak Bortolozzo;
- b) Vera Aparecida de Souza.

IV- Representantes de Pais de Alunos:

- a) Amarildo Seniuk;

b) Nilcéia Catarina dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 430/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 7372/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora **Maria Alice Gomes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Assistente Social*, a partir de 06 de agosto de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 431/2018

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto aos protocolos nº. 2076/2018, 2077/2018 e 2078/2018.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marisa Lenart Pastuch, João Batista Machado e João Ediuivã Ignácio, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Marisa Lenart Pastuch.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA

Contrato	384/2018
Dispensa de Licitação	038/2018
Objeto	Revisão dos 20.000 Km da camionete Mitsubishi L200 Triton 4x4 Placa BBO 9736 DB (Diário de Bordo) 756
Motivação	Art. 24, inciso XVII, artigo 62 §4º da Lei 8.666/93.
Contratada	SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor	R\$ 926,50 (Novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Fiscais do Contrato	Willian Marcelo Charnei
Gestor	Luiz Felipe Daciuk
Data	31 de julho de 2018
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato	381/2018
Inexigibilidade de Licitação	037/2018
Objeto	Pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para capacitação de servidores para atuar como facilitadores de círculos de justiça restaurativa e construção de paz.
Motivação	Art. 25, inciso II, artigo 13 inciso VI e artigo 62 §4º da Lei 8.666/93.
Contratada	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Valor	R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).
Fiscais do Contrato	Maria Alice Gomes
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	30 de julho de 2018.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2018.

Fica notificada a empresa **TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**, CNPJ sob nº 04.207.011/0001-06, através de seu representante legal, acerca do arquivamento do protocolo 3271/2018. O processo administrativo ficará disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para ciência do interessado das decisões proferidas.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 054/2018 Pregão Presencial nº 265/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Transportes Transjaciaba Ltda Epp
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS QUILOMETROS

Ficam ajustadas as quilometragens, passando às seguintes quantidades:

Lote 01

Linha	Km Iniciais	Km Ajustados
01	46,388	47,827
02	94,973	66,09
03	109,423	70,922
04	103,423	59,945
04.1		68,452
05	50,903	38,643
06	71,146	53,951
07	64,458	75,403
08	62,886	56,783
09	88,835	88,835
10	105,174	105,174
11	98,580	98,58
12	66,859	60,859
13	90,519	96,459
14	87,249	99,043
15	105,318	105,318
16	80,907	80,907
17	79,971	75,331
18	59,185	54,634
19	96,550	80,807
20	67,946	60,58
21	72,300	84,982
22	86,364	86,364
23	56,427	56,487

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DE VALORES

Fica reequilibrado o valor das rotas, passando aos seguintes valores:

Lote 05

Linha	Valor do Km Inicial	Valor do Km Reequilibrado
01	R\$ 7,14	R\$ 8,55
02	R\$ 4,78	R\$ 7,03
03	R\$ 4,46	R\$ 7,19
04	R\$ 4,55	R\$ 7,44
04.1		R\$ 7,35
05	R\$ 6,64	R\$ 9,10
06	R\$ 5,48	R\$ 7,80
07	R\$ 5,67	R\$ 6,28
08	R\$ 5,96	R\$ 7,62
09	R\$ 4,91	R\$ 5,98
10	R\$ 4,55	R\$ 5,28
11	R\$ 4,66	R\$ 5,23
12	R\$ 5,67	R\$ 6,79
13	R\$ 4,91	R\$ 6,16
14	R\$ 4,91	R\$ 5,19
15	R\$ 4,55	R\$ 5,27
16	R\$ 5,16	R\$ 5,87
17	R\$ 5,16	R\$ 6,42
18	R\$ 5,96	R\$ 7,01
19	R\$ 4,78	R\$ 6,51
20	R\$ 5,67	R\$ 7,39
21	R\$ 5,48	R\$ 6,06
22	R\$ 4,99	R\$ 5,64
23	R\$ 6,23	R\$ 7,02

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contractu-

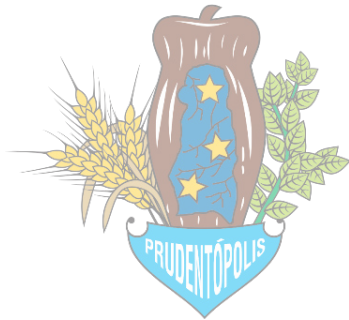
al o montante de R\$ 311.098,37 (trezentos e onze mil e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Para fins de cálculo dos valores foi considerada a data do protocolo nº 4435/2018 de 26 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de julho de 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br